

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
(ESTADO DO ESPIRITO SANTO)

LEI Nº 12

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, usando de atribuições legais

DECRETA:-

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar os vencimentos a que teve direito Erlita Conde Cunha, durante o periodo que ocupou o cargo interino de Contador da Prefeitura Municipal, no montante de Cr.\$ 1.120,00

Artº 2º - Figurando em "Restos a Pagar" apenas Cr.\$ 320,00, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir credito especial da importancia restante, no montante de Cr.\$ 800,00 a favor de Erlita Conde Cunha.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sálas das Sessões do Governo Municipal, em 12 de
Novembre de 1.948.-

Salvador Barbosa

Francisco de Paula

Fidelis Teixeira de Moraes

Arrólio Alves de Holanda

João do Souto

Teodoro Pedroza Rocha

João Inácio de Almeida